

em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, posição e nível remuneratórios;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com discriminação das actividades que executa;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Métodos de selecção — Atento o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, será utilizado um único método de selecção obrigatório: Avaliação Curricular, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei e o método de selecção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Selecção, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria.

12.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; FP = Formação Profissional — considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; EP = Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; AD = Avaliação de Desempenho — em que se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

12.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Para efeitos de Classificação Final (CF), a Avaliação Curricular terá a ponderação de 70 % e a Entrevista Profissional de Selecção 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula: CF=70 %AC+30 %EPS.

14 — A classificação final dos candidatos expressa -se na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam ao método de selecção para o qual foram convocados.

16 — Os candidatos excluídos, são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Audiência de interessados — A realização da audiência dos interessados é efectuada em formulário próprio disponível na Página Oficial do Município.

18 — Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na Página Oficial do Município.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente — António Manuel da Silva Mansura, Presidente da Junta.

Vogais efectivos — António Carlos dos Santos Esteves, Secretário da Junta, e José Manuel Simões Luis, Tesoureiro da Junta.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Anabela Margarida Moreira Campos Palhano e Maria José Arsenio de Campos, Vogais do executivo da Junta de Freguesia da Ericeira.

21 — Acesso às actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na Página Oficial do Município.

23 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Esta negociação encontra -se sujeita às determinações constantes no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira, António Manuel da Silva Mansura.

304960816

FREGUESIA DE GAULA

Aviso n.º 15200/2011

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que, por meu despacho de 21 de Julho de 2011, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 22 de Julho de 2011, com a candidata, Liliana Sónia Fenes Valente França, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5 correspondente a 683,13 €.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Elvino Duarte Martins Sousa, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: João Lizardo, Advogado e Rubina Jorge Gomes, Tesoureira da Junta de Freguesia

Vogais suplentes: Luís Filipe Quintal Nunes, Presidente da Assembleia de Freguesia e Lúcia Maria da Mata Sá Filipe, Assistente Técnica.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia Gaula, Elvino Duarte Martins Sousa.

304952684

FREGUESIA DE GUEIFÃES

Aviso n.º 15201/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião de 27 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo in-

determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal na categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia, aprovado em Assembleia de Freguesia de 15 de Abril de 2011.

1 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Os postos de trabalho são caracterizados um, pelas funções de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e equipamentos na sede da Junta, o outro para exercer funções de cozeiro no cemitério da Junta, competindo abrir e fechar sepulturas, proceder a inumações, transladações e exumações, manter os espaços do cemitério limpos e ajardinados.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010 de 31 Dezembro.

5 — Local de trabalho: Sede e cemitério da Junta

6 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória ou de cursos equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro.

6.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontra-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal de serviço, idênticos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado ou determinado, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia tomada em, 27 de Abril de 2011, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro.

8 — Prazo e forma para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de preenchimento obrigatório do formulário (sob pena de exclusão) de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na secretaria ou na página electrónica da autarquia www.jf-gueifães.pt, em suporte papel, entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, ou através de correio registado com aviso de recepção, endereçado ao Presidente da Junta de Freguesia de Gueifães, sita Largo do Terreiro, s/ n.º, 4470-017 Gueifães.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do número de contribuinte e do respectivo currículo, comprovativos das acções profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho

8.4.1 — Currículo profissional detalhado, datado e assinado. Declaração emitida e autenticada pelo serviço a que pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de serviço das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e grau de complexidade das mesmas e conteúdo funcional, para da alínea c) n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril

9 — A falta de apresentação dos documentos supra exigidos, implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, directamente relacionados com as exigências da função. A prova será escrita, com duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específicas, relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento de língua portuguesa.

b) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitações literárias ou profissionais, curso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação obtida. Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAL + FP + EP}{3}$$

sendo:

HAL = Habilitação Literária: onde se pondera a titularidade ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações literárias de grau exigido na candidatura — 19 valores;
Habilitações literárias de grau superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração < a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores /cada acção.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores;

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores;

De 10 a 13 anos 18 valores;

Superior a 14 anos — 20 valores

c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os candidatos ao lugar de cozeiro e no âmbito deste método de selecção, terão de participar num acto de inumação, exumação ou transladação de cadáver.

10.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a

contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

10.2 — Prova de conhecimentos escrita com a duração de 60 minutos e versará sobre a seguinte legislação:

Atribuições e Competências das Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro);

Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Regime jurídico da inumeração, transladação e exumação de cadáveres (só para os candidatos ao lugar de coveiro)

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC + PCE}{3}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências;

PCE = Prova de Conhecimentos Escrita.

12 — Composição do júri:

Presidente: Manuel Silva Pinho;

Vogais efectivos: — Georgina Maria Magalhães Teixeira;

Cláudia Sofia Soares Monteiro;

Vogais suplentes: — Maurício António Martins Pereira Pinto;

Francisco Rodrigues Cunha.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como aqueles que não realizem a prova escrita.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada a sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Posicionamento remuneratório 1.º correspondendo ao vencimento de 485,00 €.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Freguesia por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *António Alberto Monteiro*.

304956078

FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso n.º 15202/2011

Procedimento concursal comum por tempo determinado certo de 2 assistentes operacionais com funções de 1 jardineiro e 1 coveiro

Lista de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é a seguinte lista de ordenação final dos concorrentes no procedimento acima referido, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º, n.º 108/0 de 03.06.2011, sob o n.º 304724296.

1.º Fábio Humberto Lopes Soares — 4,5 Valores

2.º Rafael Oliveira Gomes — 3,83 Valores

25 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira da Silva Ribeiro*.

304955349

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 15203/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após negociação salarial, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10765/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio de 2010, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.º 1 e 2 dos artigos 72.º, 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro, e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, com a remuneração equivalente à 1.ª posição e ao 5.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 15 de Julho de 2011

Rui Manuel dos Santos Ferreira, Bruno Alexandre Gomes Guimarães, Ana Paula dos Santos Almeida, Carminda Gonçalves Lopes e Susana Maria Cardoso Fernandes da Silva.

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de Julho de 2011, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram ainda preenchidos três postos de trabalho dos cinco disponíveis no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, através do recurso à reserva de recrutamento, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a remuneração equivalente à 1.ª posição e ao 5.º nível, com os seguintes trabalhadores:

Com produção de efeitos a 15 de Julho de 2011

Iverina Martins Rodrigues, Maria Regina Ramos Marques Fernandes e Helena Carla Antunes Mendes.

Para os efeitos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Para os candidatos, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Bruno Alexandre Gomes Guimarães, Ana Paula dos Santos Almeida, Carminda Gonçalves Lopes e Susana Maria Cardoso Fernandes da Silva:

Presidente: Dr.ª Maria Helena Nunes Correia — Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Oliveira Dias — Coordenador Técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.